

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 , segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de açúcar refinado, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA –

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES –

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.282.080/0001-41** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 15.774,00 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



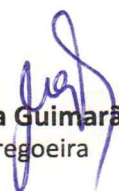
BÚZIOS
PREFEITURA

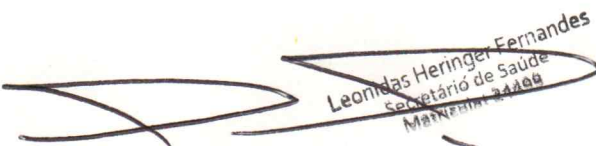
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
Data: 31/03/2025 10:37:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 48.282.080/0001-41

493



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 006/2025

Data do Certame:

Processo Adm: 12315/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		48.282.080/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	AÇÚCAR REFINADO 500G	pct	CARAVELAS	2.868,000	5,5000	15.774,00
				SubTotal R\$:		15.774,00